

• Lei N.º 129.

De 28 de Fevereiro de 1961.

Dispõe sobre reconstrução de estrada.

O Gov. do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes de-
cretou e eu, em seu nome, sanciono

Milton S. Albuquerque

a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reconstruir a estrada que parte da cidade, passando pela Sosse, Córrego Fundo até a Mutuquinha.

Art. 2º - A despesa decorrente da autorização do artigo anterior, correrá por conta de dotação própria do Orçamento em vigor -

Art. 3º - Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 28 de Fevereiro de 1961.

Milton Sebastião Albuquerque (Prefeito)

Edro Ferreira de Almeida (Secretário)